



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº013/2010-GP.

Cria a Coordenadoria de Apoio aos Magistrados da Infância e Juventude.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros em sessão hoje realizada, e

CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente é prioridade absoluta, de acordo com as regras expressas nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Coordenadoria da Infância e da Juventude na forma da Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, pertinentes à Infância e Juventude;

CONSIDERANDO os princípios éticos e o ideário da aproximação do Poder Judiciário na área da Infância e Juventude com a comunidade, por meio de redes de atendimento;

RESOLVE:

Art.1º- Criar na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como órgão permanente de Assessoria à Presidência, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ.

Art.2º- A Coordenadoria da Infância e Juventude tem como estrutura organizacional:

- I. 01(um) Coordenador;
- II. 01(um) Vice-Coordenador;
- III. 02(dois) Juízes Auxiliares;
- IV. 01(um) Secretário;
- V. 01 (um) Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo.

Art.3º- São Atribuições da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude:

- I. elaborar sugestões para funcionamento e aprimoramento da estrutura das Varas da Infância e Juventude;
- II. dar suporte aos magistrados com jurisdição em matéria de infância e juventude, aos servidores, às equipes técnicas dos foros e das varas da infância e da juventude, buscando, permanentemente, a melhoria da prestação jurisdicional;
- III. promover a articulação interna e externa das Varas da Infância e da Juventude com outros

- órgãos governamentais e não-governamentais;
- IV. exercer as atribuições da gestão estadual dos Cadastros Nacionais da Infância e da Juventude.
- V. orientar magistrados, equipes técnicas e servidores quanto ao cumprimento das Resoluções, Instruções e demais Atos Normativos oriundos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça, pertinentes à infância e juventude;

Art.4º- A coordenadoria é dirigida por um Magistrado, com competência jurisdicional e reconhecida experiência na área da infância e da juventude, designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da função jurisdicional.

§1º- A Coordenadoria terá um Vice-Coordenador, também Magistrado, que atuará em caso de ausência ou impedimento do titular.

§2º- A Coordenadoria da Infância e da Juventude contará com a colaboração de outros magistrados, sem dispensa da função jurisdicional, os quais serão designados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art.5º- São atribuições da Secretaria Executiva e Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo:

I- Da Secretaria:

- a- orientar magistrados e servidores quando solicitados;
- b- elaborar pautas e atas das reuniões técnicas e administrativas, organizando-as em pastas virtuais e físicas;
- c- elaborar e expedir, quando necessário, ofícios e outros documentos de articulação interna e externa;
- d- organizar e arquivar os documentos da Coordenadoria;
- e- manter atualizado as notícias e as informações da área da infância e da juventude, nos *sites* da coordenadoria e do Tribunal de Justiça do TJPA;
- f- pesquisar e manter atualizado Banco de Dados com informações sobre legislação, jurisprudência, doutrina, editais de concursos e demais informações em matéria de infância e juventude;

II- Do Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo:

- a- prestar assessoria técnica ao Coordenador na elaboração e execução de projetos, serviços, programas e eventos desenvolvidos pela Coordenadoria Estadual, inclusive na captação de recursos;
- b- elaborar e editar textos, cartilhas, banner's, folder's, manuais, modelos e formulários de uniformização de procedimentos em matéria de infância e juventude;
- c- propor à Escola da Magistratura do Pará a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores da infância e da juventude;
- d- organizar encontros, seminários, congressos, com o objetivo de proporcionar troca de experiências e disseminar informações na área da infância e juventude;
- e- acompanhar, diariamente, as informações e execução, pelos juízos, dos Cadastros criados por lei e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- f- auxiliar a secretaria executiva, inclusive digitando documentos, quando necessário;
- g- manter atualizado o estoque de material de expediente e os produzidos pela coordenação;

h- diligenciar no sentido de manter, sempre, funcionando a estrutura operacional da coordenação, especialmente os computadores e os programas de informática;

Art.6º- A Coordenadoria da Infância e Juventude até a sua estruturação completa utilizará a Central de Apoio aos Magistrados e como apoio técnico a equipe multidisciplinar das varas da infância e da juventude.

Art.7º- Compete à Presidência do Tribunal de Justiça expedir normas complementares a esta Resolução.

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Plenário Desembargador “Osvaldo Pojucan Tavares, aos vinte e três dias do mês de junho de 2010

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente, em exercício.

Desembargadora MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA
Vice-Presidente, em exercício

Desembargadora MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Desembargadora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA G. DOS SANTOS

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Desembargador CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Desembargadora MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Desembargador DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº1420/2010-GP.

**A Exma. Sra. Desembargadora
RAIMUNDA DO CARMO GOMES
NORONHA, Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, em exercício, no
uso de suas atribuições legais, etc..**

CONSIDERANDO a Resolução n. 94 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de outubro de 2009, que determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR para compor a **Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, sem prejuízo da suas funções jurisdicionais, os seguintes magistrados: Exmo. Sr. Des. **José Maria Teixeira do Rosário** na condição de Coordenador; Exma. Sra. Dra. **Marinez Catarina V. Cruz Arraes** na condição de Vice-Coordenadora; Exma. Sr. Dra. **Danielle de Cássia da S. Buhnheim** na condição de Juíza Auxiliar; e pelos seguintes servidores na qualidade de apoio administrativo e equipe multiprofissional: **Fabíola Helena Brandão da Silva** - Analista Judiciário/Psicóloga; **Rosana Maira Sousa de Barros** – Analista Judiciário/Serviço Social; **Ildilene Leal** – Pedagoga.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, PA, 22 de junho de 2010.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício